ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 96/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Ibirubá, por intermédio do Departamento de Desportos, realizará no dia 12 de outubro de 2025 o 4º Pedal da Pitangueira – 6ª Etapa do Circuito Centro Norte de Mountain Bike, integrado à programação da 15ª Expoibi. O evento contará com a participação estimada de 200 atletas de Ibirubá e de diversos municípios da região, com atividades programadas ao longo de todo o dia.

O percurso será realizado em estradas e trilhas do interior do município, com as seguintes distâncias por categoria: 29 km (Cicloturismo), 40 km (Sport) e 51 km (Pro). A categoria de Cicloturismo busca promover não apenas a prática esportiva, mas também o contato com a natureza, o turismo rural e a valorização do nome de Ibirubá no cenário regional do ciclismo.

De forma especial, haverá ainda um trajeto de até 10 km voltado a crianças e adolescentes de até 14 anos, acompanhado pelo grupo de ciclistas de Ibirubá. Esta ação, em alusão ao Dia das Crianças, reforça a relevância social do evento, ao incentivar desde cedo a prática esportiva, a integração comunitária e hábitos de vida saudáveis.

Diante do exposto, evidencia-se que o evento, além de fortalecer a cultura esportiva e promover a integração entre diferentes faixas etárias e municípios, contribui para o desenvolvimento social e turístico local. Para assegurar a organização, transparência e credibilidade da competição, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em cronometragem esportiva com chip eletrônico, medida que garante precisão, segurança e isonomia entre os participantes.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelo Departamento de Desportos.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Assinado por 1 pessoa(s): VIVIANE KANITZ GENTIL (***.231.680-**)

A contratação não consta no Plano Anual de Contratações do Município de Ibirubá/RS, uma vez que este ainda se encontra em fase de conclusão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente aquisição se faz necessário atender:

4.1. Requisitos Gerais:

4.1.1. Os equipamentos utilizados (chips, cronômetros, sistema de leitura, pórtico inflável e disponibilização de resultados) devem estar em perfeitas condições de uso, devidamente calibrados e testados previamente ao evento;

4.1.2. A contratada deverá assegurar a entrega, instalação e funcionamento de todos os equipamentos no dia e horário estipulados, de forma a não comprometer a realização do evento;

4.1.3. O serviço deverá observar normas de segurança, tanto no uso dos equipamentos quanto na organização da chegada/saída dos atletas, evitando falhas ou inconsistências na apuração dos resultados;

4.1.4. Todo o serviço deverá ser executado pela contratada, sendo vedada a transferência total ou parcial a terceiros, salvo com autorização expressa da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Relativos à Habilitação Jurídica:

4.2.1. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.3.2. Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;

Assinado por 1 pessoa(s): VIVIANE KANITZ GENTIL (***.231.680-**)

4.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.3.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

4.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;

4.3.7. Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação.

4.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

4.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 1º, inciso IV, foi realizada uma pesquisa de preços mediante solicitação formal com três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

1. Realizado levantamento de mercado com a empresa ApuraCrono Eventos Esportivos LTDA, CNPJ 46.301.371/0001-04, no valor total de R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), conforme orçamento anexo ao processo;
2. Realizado levantamento de mercado com a empresa Max Albert Tesliuk LTDAa, CNPJ 50.200.556/0001-08, no valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) conforme orçamento anexo ao processo;

Assinado por 1 pessoa(s): VIVIANE KANITZ GENTIL (***.231.680-**)

3. Realizado levantamento de mercado com a empresa XCM Cronometragem, CNPJ 35.305.941/0001-18, no valor total dos itens de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) conforme orçamento anexo ao processo;

Além disso, de acordo com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 1º, inciso II foi realizada uma pesquisa em contratações similares realizadas por municípios da região, onde verificou-se que os valores praticados pela empresa encontram-se em conformidade com os práticos no mercado:

1. Carazinho/RS (fev/2025): 6º Desafio Galos da Serra – R$ 4.000,00;
2. Rodeio Bonito/RS (fev/2025): Inspira Eco Run – R$ 3.553,00;
3. Cruz Alta/RS (mai/2025): Etapas Circuito Centro Norte e Noroeste – R$ 8.100,00;
4. Quinze de Novembro/RS (jun/2025): 6º Desafio Terra das Águas de MTB – R$ 3.400,00;
5. Tupanciretã/RS (ago/2025): 6º MTB Tupanciretã – R$ 3.400,00.

Sendo assim, a empresa XCM Cronometragem apresentou o menor valor do serviço solicitado, comprovado mediante orçamento no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), demonstrando viabilidade econômica de mercado bem como viabilidade operacional, pois o valor da contratação se enquadra no limite da dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021, anualmente.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

O quantitativo solicitado decorre do número estimado de 200 atletas participantes do 4º Pedal da Pitangueira – 6ª Etapa do Circuito Centro Norte de Mountain Bike, conforme histórico das edições anteriores e inscrições prévias já registradas em eventos similares. Considera-se, ainda, a necessidade de atendimento integral de todas as categorias previstas no regulamento (Cicloturismo 29 km, Sport 40 km, Pro 51 km e Cicloturismo Infantil até 10 km).

O dimensionamento do serviço inclui a disponibilização de chips eletrônicos, placas de identificação, pórtico de chegada, cronômetros e suporte tecnológico compatível com a

Assinado por 1 pessoa(s): VIVIANE KANITZ GENTIL (***.231.680-**)

quantidade total de atletas, garantindo a fidedignidade dos resultados. Assim, o quantitativo encontra-se justificado e adequado a real demanda do evento, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de contratação.

Item	Descrição	Quantidade
1	Serviço de cronometragem para **Corrida de "moutain bike"** para um limite de até 200 atletas, com fornecimento dos seguintes itens: - Data do evento: 12/10/2025 no município de Ibirubá/RS; - Placas para bike com chip eletrônico; - Pórtico de chegada inflável; - Relógio cronômetro; e - Disponibilização de resultados online (via monitor ou QR code).	01

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada e conforme documentos anexos verificou-se que o valor estimado é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de serviço de cronometragem com chip eletrônico do 4º Pedal da Pitangueira – 6ª Etapa do Circuito Centro Norte de Mountain Bike, integrado à programação da 15ª Expoibi a ser realizado no dia 12/10/2025. O preço definido para a contratação fundamenta-se nos orçamentos obtidos formalmente junto às empresas do ramo, devidamente identificadas com CNPJ, data, validade, endereço, telefone de contato e assinatura do responsável e também a pesquisas realizadas em contratações similares realizadas em municípios da região. A análise comparativa dos orçamentos recebidos e das contratações similares demonstra que o valor adotado encontra-se dentro da realidade praticada pelo fornecedor consultado, garantindo a economicidade e a adequada utilização dos recursos públicos.

Assinado por 1 pessoa(s): VIVIANE KANITZ GENTIL (***.231.680-**)

Conforme a solicitação formal enviada via e-mail, constatou-se que a empresa com menor valor apresentado foi a XCM Cronometragem, CNPJ 35.305.941/0001-18, no valor total dos serviços de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Sendo assim, a solução consiste na contratação da empresa para fornecer os serviços de cronometragem para assegurar a organização, transparência e credibilidade da competição, medida que garante precisão, segurança e isonomia entre os participantes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na adoção da presente solução, para a aquisição pretendida, não se vislumbra a necessidade de parcelamento da solução.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do 4º Pedal da Pitangueira – 6ª Etapa do Circuito Centro Norte de Mountain Bike, integrado à programação da 15ª Expoibi, espera-se alcançar resultados relevantes de caráter esportivo, social, turístico e organizacional. No aspecto esportivo, o evento incentiva a prática do ciclismo em diferentes níveis e categorias, estimula hábitos de vida saudáveis e promove a participação de cerca de 200 atletas de Ibirubá e de outros municípios da região. De forma especial, ao incluir percurso destinado a crianças e adolescentes de até 14 anos, a atividade reforça a importância da iniciação esportiva desde cedo, em alusão ao Dia das Crianças, fortalecendo a integração comunitária e o convívio intergeracional. A competição busca ampliar a participação coletiva, fortalecer laços entre atletas, famílias e público em geral, além de estimular valores como disciplina, cooperação e espírito esportivo.

O evento também contribuirá para a valorização do turismo rural e de natureza, projetando o nome de Ibirubá no cenário regional do ciclismo.

Assinado por 1 pessoa(s): VIVIANE KANITZ GENTIL (***.231.680-**)

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O evento será realizado em estradas e trilhas do interior do município, buscando compatibilizar a prática esportiva com a preservação ambiental. Para mitigar impactos, serão adotadas medidas como:

1. Utilização de percursos já consolidados, evitando a abertura de novas trilhas;
2. Proibição do descarte irregular de resíduos, com disponibilização de pontos de coleta e posterior destinação adequada do lixo;
3. Orientação aos atletas e público sobre práticas de respeito à natureza e preservação das áreas rurais;
4. Incentivo ao uso de materiais reutilizáveis, como garrafas e copos, reduzindo a geração de descartáveis. Dessa forma, a competição contribuirá não apenas para o esporte e o turismo, mas também para a conscientização ambiental da comunidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 01 de outubro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Ivan Neimar Caponi
Coordenador do Departamento de Desportos

Assinado por 1 pessoa(s): VIVIANE KANITZ GENTIL (***.231.680-**)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68de-e3d4-5513-d039-b553-0b99

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 02/10/2025 às 17:43:04
Identificador Único: **H2G13WfLiecbuv5JsGJaUP**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68de-e3d4-5513-d039-b553-0b99